



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício G.P. nº. 0534/2018

Lido no Expediente da Sessão Ordinária de 16 ABR. 2018

Hortolândia, 09 de abril de 2018.

À  
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA  
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VEREADOR EDMILSON MARCELO AFONSO

**Requerimento nº242/2018**

Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 242/2018, encaminhamos resposta da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, a saber:

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal encaminhou resposta, através de Memorando MI SMAGP nº 060/2018.

Desta forma, ante o atendimento das requisições formuladas, colocamo-nos à disposição para prestar ulteriores elucidações que se façam necessárias.

Sem mais, apresentam-se a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ANGELO AUGUSTO PERUGINI**  
Prefeito de Hortolândia

DATA DE HORTOLÂNDIA - 12-ABR-2018 - 16:04:58:999 - 22



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 04 de Abril de 2018

MI SMAGP nº 060/2018

PROTOCOLO nº 9904/2018

De: **Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal – Gabinete da Secretária**

Para: **Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos**

**URGENTE**

Sra. Secretária

Assunto: **em atenção ao MI SMAJ nº 369/2018- Protocolo 9386-2018 – Requerimento nº 242/2018 Câmara Municipal de Hortolândia.**

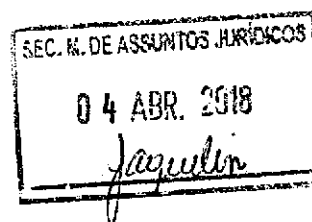
Com atenciosos cumprimentos, segue o presente a fim de encaminhar a resposta do setor competente sobre a demanda dessa Nobre Casa Legislativa afeta ao assunto acima.

Certos de ter prestado a informação pertinente que o caso comporta, desde já, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

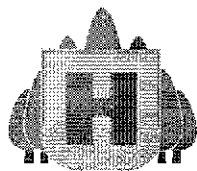
  
**Ieda Manzano de Oliveira**

**Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal**



**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472  
Fone (19) 3965-1400 – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)



# Hortolândia

Cidade que cresce com a gente

Hortolândia, 03 de abril de 2018.

À

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal  
Dra. Ieda Manzano de Oliveira

Referente:           Requerimento de Câmara nº242/2018 – Sexta Parte

Prezada Secretária,

A Lei Municipal nº 394/96 em seu Art. 146, previa o pagamento da sexta parte aos servidores que completassem cinco quinquênios.

Com o advento do novo Estatuto dos Servidores, Lei Municipal nº 2004/2008, a Lei Municipal nº 394/96 foi revogada.

Com relação aos questionamentos, informo-lhe:

1-) Não localizamos neste Departamento, estudos referentes a sexta parte;

2-) Prejudicado;

3-) Considerando a revogação da Lei, entendo s.m.j. não ser viável a criação de tal benefício.

Atenciosamente,

**ORIGINAL ASSINADO**

**Claudemir Ap. Marques Francisco**  
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoal

---

**Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal**

Rua: José Cláudio dos Santos, 585 – Remanso Campineiro – Hortolândia/SP – CEP 13184-472

Fone (19) 3965-1400 – [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br)